



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR



Resolução nº 002/2000-GR

Altera a redação do art. 2º e acrescenta o art. 2º-A à
Resolução nº 005/99-CUNI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do art. 2º e acrescentar o art. 2º-A à Resolução nº 005/99-CUNI:

Art. 2º A convocação do processo eletivo para Diretor dos Centros Didáticos caberá ao Diretor de cada Centro, observadas as disposições do Decreto nº 1.916/96, de 16 de maio de 1.996, no que couber.

Art. 2º-A. A coordenação do processo eletivo para Diretor de Centro Didático ficará a cargo de Comissão Eleitoral Setorial, com no mínimo de três membros, presidida por deliberação interna, designada pelo Conselho Departamental de cada Centro Didático, podendo contemplar aos três segmentos universitários.

Art. 2º. Os artigos não contemplados nesta resolução permanecem inalterados.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, aos 08 dias do mês de setembro de 2.000.

Prof. Fernando Antônio Menezes da Silva
Reitor da UFRR